



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPELÓPOLIS

Mensagem de Veto nº 05, de 04 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo
Vereador Carlos Drummond
Presidente da Câmara Municipal de Sapelópolis

Senhor Presidente,

Considerando o teor expresso no Autógrafo de 03 de janeiro de 2026, referente à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2026 de autoria deste poder, informamos a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, o Veto Parcial ao texto, conforme disposto no artigo 49, §§ 1º e 2º, e no artigo 69, incisos I e IV, da Lei Orgânica, pelas razões de manifesta contrariedade ao interesse público que se seguem:

Razões do Veto: O veto incide parcialmente sobre o caput do Art. 1º do Autógrafo do PLO 10/26 de 03 de janeiro de 2026, devido às seguintes considerações:

É essencial que a Companhia de Saneamento Básico inclua em sua equipe a participação de 5 estagiários de nível médio, para apoiar suas atividades. Portanto, solicitamos aos parlamentares a reestruturação do projeto de lei, permitindo a contratação desses estagiários.

Concluímos, assim, estas são as razões que nos levaram a vetar parcialmente o Autógrafo de 03 de janeiro de 2026, por contrariedade ao interesse público, submetendo, portanto, a questão à consideração desta Augusta Casa de Leis, confiando no elevado espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus dignos pares.

Atenciosamente,

FERNANDO LUCAS
Prefeito Municipal